



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.639/2022
De 11 de Abril de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 202.230,33(Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1301 Instalação de Iluminação Pública Chácara Reunidas e Jardim Cananéia	4.4.90.51	100.000,00	Estadual	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1301 Instalação de Iluminação Pública Chácara Reunidas e Jardim Cananéia	4.4.90.51	102.230,33	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 202.230,33(Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio nº 100315/2022, para a Instalação de Iluminação Pública – Tipo LED nas Ruas do Bairro Chácaras Reunidas e Jardim Cananéia, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II- R\$102.230,33(Cento e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos), será proveniente do superávit financeiro originário de recursos próprios apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1301– Instalação de Iluminação Pública Chácara Reunidas e Jardim Cananéia

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação	0007	60	Luminárias

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Abril de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I